

**DESPACHO SECRETARIAL nº 173/2016**  
**Referente ao protocolado nº 13.802.001-Q.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 138/2016, do GFS/SEDS (fl. 301) e nº 304/2016 da DG/SEDS (fl. 303), **reconheço o dever de pagar**, às empresas Tiago Alexandre Boegeshausen ME., e Licital Comercial Ltda., bem como a **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 18.906,16 (dezoito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), sendo para a empresa Tiago Alexandre Boegeshausen ME., R\$ 14.837,32 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) e para a Licital Comercial Ltda., R\$ 4.068,84 (quatro mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativos a despesas realizadas em 2015 com aquisição de materiais de limpeza para esta SEDS.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 03 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**